Soluções em Recebimentos Cobrança BB

Layout de Arquivo Remessa

CNAB400

Manual Técnico



Orientações Técnicas

CONVÊNIOS COM NÚMERAÇÃO ACIMA DE 1.000.000

Versão Fevereiro/2021



1. Apresentação

CONCEITO: Arquivo remessa - é o conjunto de informações enviadas pelo cliente para o banco no intercâmbio por meio eletrônico.

Leiaute Proprietário do BB que conterá a relação dos títulos para cobrança de títulos.

CARACTERÍSTICAS DO ARQUIVO-REMESSA:

- a) Formato dos Registros: Fixos blocados;
- b) Organização: Seqüencial;
- c) Tamanho dos Registros: 400 bytes;
- d) Tipos de registros:

```
- "0" Zero - Header de arquivo;
```

- "7" Sete Registro Detalhe;
- "5" Cinco Registro Detalhe Opcional para Multa e Envio de Boleto por email e composição do campo "Seu Número/Nr. Atribuído pela Empresa com até 15 posições e 2º e 3º Descontos;
- IV "9" Nove Registro Trailler
- e) Alinhamento de campos numéricos: Sempre à direita e preenchidos com zeros ou brancos à esquerda;
- f) Alinhamento de campos alfanuméricos: Sempre à esquerda e preenchidos com brancos à direita.
- g) Nos campos do arquivo-remessa que possuírem DATA no formato "DDMMAA", onde:

```
- DD = Dia do mês;
```

II - **MM** = Mês do ano;

III- AA = Ano, observado que:

- para ano igual a 2013 = "AA" igual a 13;
- para ano igual a 2014 = "AA" igual a 14, e assim sucessivamente.
- Nos campos alfanuméricos usar preferencialmente maiúsculos sem "Ç" e sem caracteres especiais (\$%*+-./:()). Embora a utilização não impeça o processamento do arquivo não é recomendável a utilização.
- I) Pode ser remetido mais de um arquivo para processamento no mesmo dia, desde que com dados diferentes.

COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO:

- a) Registro Header: Registro obrigatório de abertura do arquivo. Contém informações da empresa, agência de relacionamento e código de identificação da empresa junto ao Banco do Brasil (Conta corrente e convênio).
- b) Registro Detalhe: Registro obrigatório. Contém informações detalhadas do título (Dados de Identificação da Empresa Beneficiário, Dados de Identificação do Título, Dados de Identificação do Pagador, Comandos e Códigos de Instruções) para o processamento. No arquivo remessa pode conter mais de um Registro Detalhe por título (registro detalhe "5" opcional para cada registro detalhe "7" obrigatório).
- Registro Detalhe Opcional: Contem informações, tais como: envio de boleto por e-mail, cobrança de multa e "seu número" com 15 posições.

d) Registro Trailler: Registro obrigatório de fechamento do arquivo.

CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE ESPÉCIE DE TÍTULO

Espécie 31 - Boleto de Cartão de Crédito

 Pode ser registrado com qualquer valor. Não aceita cobrança de juros, multas, descontos ou abatimentos e em protesto ou negativação. Isto posto, as informações preenchidas nestes respectivos campos NÃO devem ser validadas.

Espécie 32 - Boleto de Proposta

 Pode ser registrado com qualquer valor, inclusive R\$ 0,00 como valor válido para esta finalidade. Não aceita cobrança de juros, multas, descontos ou abatimentos e em protesto ou negativação. Isto posto, as informações preenchidas nestes respectivos campos NÃO devem ser validadas.

Modalidade 03SEG - Prêmio de seguro

 Igualmente a modalidade Simples Com Registro permite aplicação de instrução de juros, multa, abatimento, desconto, protesto e negativação com o diferencial de realizar o recolhimento do IOF.

Boleto Dólar e Euro

 Pode ser utilizado as moedas DOLAR e EURO. Pode ser registrado com qualquer valor. N\u00e3o aceita cobran\u00e7a de juros, multas, desconto, abatimento e protesto. Isto posto, as informa\u00e7\u00f3es preenchidas nestes respectivos campos N\u00e3O devem ser validadas.

2. Eventos

COBRANÇA DE TÍTULOS: ARQUIVO-REMESSA

Evento

Entrada de Títulos

Registro de títulos para a Cobrança no Banco do Brasil.

Instruções

Comandos que a empresa envia ao Banco do Brasil para que o mesmo tome alguma ação relativa a um título



3. Títulos em Cobrança – Arquivo-Remessa

Registro Header de Arquivo-Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO HEADER TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.0	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Header: "0" (zero)	
02.0	002 a 002	9(001)	Tipo de Operação: "1" (um)	
03.0	003 a 009	X(007)	Identificação por Extenso do Tipo de Operação	01
04.0	010 a 011	9(002)	Identificação do Tipo de Serviço: "01"	
05.0	012 a 019	X(008)	Identificação por Extenso do Tipo de Serviço: "COBRANCA"	
06.0	020 a 026	X(007)	Complemento do Registro: "Brancos"	
07.0	027 a 030	9(004)	Prefixo da Agência: Número da Agência onde está cadastrado o convênio líder do Beneficiário	02
08.0	031 a 031	X(001)	Dígito Verificador - D.V do Prefixo da Agência.	02
09.0	032 a 039	9(008)	Número da Conta Corrente: Número da conta onde está cadastrado o Convênio Líder do Beneficiário	02
10.0	040 a 040	X(001)	Dígito Verificador - D.V. – do Número da Conta Corrente do Beneficiário	02
11.0	041 a 046	9(006)	Complemento do Registro: "000000"	
12.0	047 a 076	X(030)	Nome do Beneficiário	
13.0	077 a 094	X(018)	001BANCODOBRASIL	
14.0	095 a 100	9(006)	Data da Gravação: Informe no formato "DDMMAA"	21
15.0	101 a 107	9(007)	Seqüencial da Remessa	03
16.0	108 a 129	X(22)	Complemento do Registro: "Brancos"	
17.0	130 a 136	9(007)	Número do Convênio Líder (numeração acima de 1.000.000 um milhão)"	04
18.0	137 a 394	X(258)	Complemento do Registro: "Brancos"	
19.0	395 a 400	9(006)	Seqüencial do Registro:"000001"	

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Registro Detalhe de Arquivo-Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO DETALHE TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.7	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Detalhe: 7 (sete)	
02.7	002 a 003	9(002)	Tipo de Inscrição do Beneficiário	22
03.7	004 a 017	9(014)	Número do CPF/CNPJ do Beneficiário	
04.7	018 a 021	9(004)	Prefixo da Agência	02
05.7	022 a 022	X(001)	Dígito Verificador - D.V do Prefixo da Agência	02
06.7	023 a 030	9(008)	Número da Conta Corrente do Beneficiário	02
07.7	031 a 031	X(001)	Dígito Verificador - D.V do Número da Conta Corrente do Beneficiário	02
08.7	032 a 038	9(007)	Número do Convênio de Cobrança do Beneficiário	02
09.7	039 a 063	X(025)	Código de Controle da Empresa	23
10.7	064 a 080	9(017)	Nosso-Número	06
11.7	081 a 082	9(002)	Número da Prestação: "00" (Zeros)	
12.7	083 a 084	9(002)	Grupo de Valor: "00" (Zeros)	
13.7	085 a 086	X(002)	Tipo de Moeda	30
14.7	087 a 087	X(001)	Complemento do Registro: "Brancos"	
15.7	088 a 088	X(001)	Indicativo de Mensagem ou Sacador/Avalista	13
16.7	089 a 091	X(003)	Prefixo do Título: "Brancos"	
17.7	092 a 094	9(003)	Variação da Carteira	02
18.7	095 a 095	9(001)	Conta Caução: "0" (Zero)	
19.7	096 a 101	9(006)	Número do Borderô: "000000" (Zeros)	
20.7	102 a 106	X(005)	Tipo de Cobrança	
21.7	107 a 108	9(002)	Carteira de Cobrança	
22.7	109 a 110	9(002)	Comando	
23.7	111 a 120	X(010)	Seu Número/Número do Título Atribuído pelo Beneficiário	
24.7	121 a 126	9(006)	Data de Vencimento	08

X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Registro Detalhe de Arquivo-Remessa (Continuação)

ARQUIVO REMESSA REGISTRO DETALHE TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
25.7	127 a 139	9(011)v99	Valor do Título	19
26.7	140 a 142	9(003)	Número do Banco: "001"	
27.7	143 a 146	9(004)	Prefixo da Agência Cobradora: "0000"	26
28.7	147 a 147	X(001)	Dígito Verificador do Prefixo da Agência Cobradora: "Brancos"	
29.7	148 a 149	9(002)	Espécie de Titulo	07
30.7	150 a 150	X(001)	Aceite do Título:	27
31.7	151 a 156	9(006)	Data de Emissão: Informe no formato "DDMMAA"	28
32.7	157 a 158	9(002)	Instrução Codificada	09
33.7	159 a 160	9(002)	Instrução Codificada	09
34.7	161 a 173	9(011)v99	Juros de Mora por Dia de Atraso	10
35.7	174 a 179	9(006)	Data Limite para Concessão de Desconto/Data de Operação do BBVendor/Juros de Mora.	11
36.7	180 a 192	9(011)v99	Valor do Desconto	29
37.7	193 a 205	9(011)v99	Valor do IOF	30
38.7	206 a 218	9(011)v99	Valor do Abatimento	31
39.7	219 a 220	9(002)	Tipo de Inscrição do Pagador	32
40.7	221 a 234	9(014)	Número do CNPJ ou CPF do Pagador	33
41.7	235 a 271	X(037)	Nome do Pagador	
42.7	272 a 274	X(003)	Complemento do Registro: "Brancos"	
43.7	275 a 314	X(040)	Endereço do Pagador	
44.7	315 a 326	X(012)	Bairro do Pagador	
45.7	327 a 334	9(008)	CEP do Endereço do Pagador	
46.7	335 a 349	X(015)	Cidade do Pagador	
47.7	350 a 351	X(002)	UF da Cidade do Pagador	
48.7	352 a 391	X(040)	Observações/Mensagem ou Sacador/Avalista	
49.7	392 a 393	X(002)	Número de Dias Para Protesto ou Negativação	
50.7	394 a 394	X(001)	Indicador de Recebimento Parcial	38
51.7	395 a 400	9(006)	Seqüencial de Registro	35

 $X = ALFANUMÉRICO \hspace{1cm} 9 = NUMÉRICO \hspace{1cm} V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA$



Registro Detalhe Tipo 5 – Multa/Prazo Limite de Recebimento – Opcional – Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO DETALHE OPCIONAL TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: "5"	14
02.5	002 a 003	X(002)	Tipo de Serviço: "99" (Cobrança de Multa)	
03.5	004 a 004	9(001)	Código de Multa	15
04.5	005 a 010	9(006)	Data de Início da Cobrança da Multa	16
05.5	011 a 022	9(012)	Valor/Percentual da Multa	17
06.5	023 a 025	9(003)	Quantidade de dias para recebimento após vencimento	37
07.5	026 a 394	9(369)	Complemento do Registro: "Brancos"	
08.5	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Registro Detalhe Tipo 5 – 2º e 3º Descontos – Opcional – Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO DETALHE OPCIONAL TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: "5"	
02.5	002 a 003	X(002)	Tipo de Serviço: "07" (Descontos)	39
03.5	004 a 009	9(006)	Data Limite para Concessão do 2º Desconto	39
04.5	010 a 026	9(015)v99	Valor do 2º Desconto	39
05.5	027 a 032	9(006)	Data Limite para Concessão do 3º Desconto	39
06.5	033 a 049	9(015)v99	Valor do 3º Desconto	39
07.5	050 a 394	9(345)	Complemento do Registro: "Brancos"	
08.5	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Registro Detalhe Tipo 5 – Agente Negativador

ARQUIVO REMESSA REGISTRO DETALHE OPCIONAL TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: "5"	
02.5	002 a 003	9(002)	Tipo de Serviço: "08" Negativação	
03.5	004 a 005	9(002)	Escolha do Agente Negativador (10 - Serasa) ou (11 – Quod)	40
04.5	006 a 400	X(395)	Complemento do Registro: "Brancos"	

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Registro Detalhe Tipo 5 - e-mail - Opcional - Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO DETALHE OPCIONAL TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: "5"	
02.5	002 a 003	X(002)	Tipo de Serviço: "01" (Envio de Boleto por e-mail)	
03.5	004 a 139	9(136)	Endereço de e-mail do Pagador	18
04.5	140 a 394	X(255)	Complemento do Registro: "Brancos"	
05.5	395 a 400	9(006)	Número Seqüencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

OBSERVAÇÕES:

- a) Este registro somente será validado se o cliente estiver previamente autorizado no sistema de cobrança do BB;
- b) Os e-mails deverão conter obrigatoriamente o caractere "@" (arroba);
- c) O envio de boleto por e-mail é válido somente nas modalidades simples e vinculada. Nas modalidades descontada e financiada vendor esta solução não está disponível.
- d) O e-mail não será enviado quando o Pagador for cliente do Banco do Brasil e tiver optado pelo "Boleto Eletrônico";
- e) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo título, dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a esta finalidade. (campo 03.5);
- f) Os endereços de e-mail deverão ser separados por ";" (ponto e Virgula), sem espaços
- g) Após a liquidação ou baixa do título, o boleto não ficará mais disponível para acesso pelo Pagador.

Registro Detalhe Opcional - Tipo 5 – Número do titulo do Beneficiário com 15 posições

ARQUIVO REMESSA	REGISTRO TRAILLER	TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes
-----------------	-------------------	---------------------------------

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: "5"	
02.5	002 a 003	9(002)	Tipo de Serviço: "03"	
03.5	004 a 018	X(015)	Identificação do título do Beneficiário	36
04.5	019 a 394	X(376)	Complemento do Registro: "Brancos"	
05.5	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA
------------------	--------------	------------------------------

Registro Trailler de Final de Arquivo

ARQUIVO REMESSA	REGISTRO TRAILLER	TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes
-----------------	-------------------	---------------------------------

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.9	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Trailer: "9"	
02.9	002 a 394	X(393)	Complemento do Registro: "Brancos"	
03.9	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

NOTAS

NOTAS	CAMPOS/CONTEÚDOS		
01	IDENTIFICAÇÃO POR EXTENSO DO TIPO DE OPERAÇÃO		
	a) REMESSA: para envio de arquivo para processamento.		
	b) TESTE (posições 003 a 007): para envio de arquivo de teste. O arquivo somente pode conter o comando "01-Registro de Título". As ocorrências de processamento verificadas no arquivo- remessa de TESTE são geradas no arquivo retorno de TESTE		
02	PREFIXO DA AGÊNCIA, DÍGITO VERIFICADOR – D.V DO PREFIXO DA AGÊNCIA, NÚMERO DA CONTA CORRENTE, DÍGITO VERIFICADOR – DV – DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BENEFICIÁRIO, CARTEIRA, VARIAÇÃO DA CARTEIRA: Os dados necessários para preenchimento desses campos serão fornecidos pelo Banco do Brasil.		
03	SEQÜENCIAL DA REMESSA: Número da remessa efetuada pelo cliente. O Sistema não controla o sequencial de numeração, admitindo quebra na sequência e repetição de número já processado. Pode ser utilizado pelo cliente para seu próprio controle.		
04	NÚMERO DO CONVÊNIO LÍDER: O Convênio Líder permite à empresa agrupar em uma mesma remessa diversos outros convênios, facilitando o envio dos títulos ao Banco. O Arquivo-retorno será encaminhado pelo Banco à empresa de forma agrupada, ou seja, será disponibilizado apenas um arquivo-retorno com todas as informações referentes aos convênios "Liderados" pelo Convênio Líder.		
	O cadastramento de um Convênio como "Líder" de outro deve ser solicitado a Agência de Relacionamento com a Empresa.		
	SEU NÚMERO/NÚMERO DO TÍTULO ATRIBUÍDO PELO BENEFICIÁRIO:		
05	 a) Poderá conter qualquer informação de interesse do cliente; b) Será mantido nos arquivos do Banco sem qualquer tratamento; c) Toda a vez que o título for incluído no arquivo-retorno, essa informação também será. 		
	NOSSO-NÚMERO/DV:		
06	a) CARTEIRAS 11, 31 e 51: Preencher com zeros b) CARTEIRAS 12, 15 e 17: I - Se numeração a cargo do Banco: Preencher com zeros II - Se numeração a cargo da empresa: Preencher da seguinte forma: - Posição 064 a 070 – Número do Convênio - Posição 071 a 080 – Número seqüencial a partir de 0000000001, não sendo admitida reutilização ou duplicidade. Observações: Não há DV - Dígito Verificador - para o Nosso-Número, quando o número convênio de cobrança for acima de 1.000.000 (um milhão).		

ESPÉCIE DE TÍTULO

- 01 Duplicata Mercantil
- **02** Nota Promissória
- 03 Nota de Seguro
- 05 Recibo
- 08 Letra de Câmbio
- 09 Warrant
- 10 Cheque
- 12 Duplicata de Serviço
- 13 Nota de Débito
- 15 Apólice de Seguro
- 25 Dívida Ativa da União
- 26 Dívida Ativa de Estado
- 27 Dívida Ativa de Município
- 31 Boleto de Cartão de Crédito
- 22 Pala a P
- 32 Boleto de Proposta
- 33 Boleto de Aporte

Observações:

As espécies "25" – Dívida Ativa da União -, "26" Dívida Ativa de Estado -, "27" – Dívida Ativa de Município – somente são admissíveis nas Carteiras 11 e 17, como Cobrança Simples.

Na modalidade de Cobrança Descontada somente são permitidas as Espécies: 01-Duplicata Mercantil (DM), 12-Duplicata de Prestação de Serviço (DS) e 08-Letra de Câmbio (LC);

Para a modalidade Vendor somente são permitidas as Espécies: 01–Duplicata Mercantil (DM) e 12–Duplicata de Prestação de Serviço (DS).

Para utilização de moeda diferente da corrente na modalidade Simples são permitidas as Espécies: 02 Duplicata Mercantil, 04 Duplicata de Serviço, 07 Letra de Câmbio, 12 Nota Promissória, 17 Recibo e 19 Nota de Débito.

Para a modalidade Prêmio de Seguro somente são permitidas as Espécies: 03 Nota de Seguro e 15 Apólice de Seguro

07



DATA DE VENCIMENTO

Informe a data de vencimento do título no formando "DDMMAA", onde:

DD = Dia

 $MM = M\hat{e}s$

AA = Ano

Ou;

- 88888: Para vencimento "À Vista"
- 999999: Para vencimento "Na Apresentação"

Nos casos de indicação de vencimento "A Vista ou Na Apresentação" o vencimento ocorrerá 15 dias após a data do registro no Banco.

08

Observações

- a) Carteiras 11, 12, 15, 17 e 31:
 - I Admite o registro de títulos com prazo de vencimento até 2.500 dias
- **b)** Carteira 51:
 - I Admite o registro de títulos com prazo de vencimento de até 180 dias
- c) O Sistema aceita o registro de títulos vencidos nas carteiras 11, 12, 15, 17 e 31 até um dia útil anterior ao prazo limite de recebimento após vencido cadastrado no Sistema de Cobrança do Banco.
- d) Não é admitido o registro de título vencido nas Modalidades de Cobrança Desconto e Vendor.

INSTRUÇÃO CODIFICADA

a) Para Comando 01 - Registro de Título (posição 109-110)

- -00 Ausência de instruções
- 01 Cobrar juros (Dispensável se informado o valor a ser cobrado por dia de atraso).
- -03 Protestar no 3º dia útil após vencido
- -04 Protestar no 4º dia útil após vencido
- -05 Protestar no 5º dia útil após vencido
- -06 Indica Protesto em dias corridos. Informar nos campos 392 a 393 o prazo de protesto desejado: 6 a 29, 35 ou 40 dias (nota 34).
- -07 Não protestar
- -10 Protestar no 10º dia corrido após vencido
- -15 Protestar no 15º dia corrido após vencido
- -20 Protestar no 20º dia corrido após vencido
- -22 Conceder desconto só até a data estipulada
- -25 Protestar no 25º dia corrido após vencido
- -30 Protestar no 30º dia corrido após vencido
- -45 Protestar no 45° dia corrido após vencido
- -88 Negativação sem protesto (campo "Seu número" diferencia a negativação para o mesmo pagador) e informar número de dias nos campos 392-393 (Nota 34)

b) Para Comando "02" - Solicitação de Baixa (posição 109-110)

- -42 Devolver
- -44 Baixar
- -46 Entregar ao Pagador franco de pagamento

c) Para Comando "09" – Instrução para Protestar (posição 109-110)

- 00 O Sistema assumirá o prazo de protesto de 5 (cinco) dias úteis
- -03 Protestar no 3º dia útil após vencido
- -04 Protestar no 4º dia útil após vencido
- -05 Protestar no 5º dia útil após vencido
- -06 a 30 Protestar no XX dia corridos após vencido
- -10 Protestar no 10º dia corrido após vencido
- -15 Protestar no 15º dia corrido após vencido
- -20 Protestar no 20º dia corrido após vencido
- -25 Protestar no 25º dia corrido após vencido
- -30 Protestar no 30º dia corrido após vencido
- -35 Protestar no 35º dia corrido após vencido
- -40 Protestar no $40^{\rm o}$ dia corrido após vencido
- -45 Protestar no 45° dia corrido após vencido

d) Para Comando "85" ou "86" – Instrução Negativação (posição 109-110)

-88 - Negativação sem protesto (campo "Seu número" diferencia a negativação para o mesmo pagador) e informar número de dias nos campos 392-393 (Nota 34)

Observações:

- a) Os títulos com vencimento "à vista" ou "na apresentação" e com instrução para protesto 03, 04, 05, 10, 15, 20, 25 e 30 dias após o vencimento terão a data de protesto com 18, 19, 20, 25, 30, 35, 40 45 dias respectivamente após a data do seu registro;
- Não são passíveis de Instrução de Protesto: Notas de Débito, Recibos, Notas Promissórias, prêmios e notas de seguro;
- c) Os campos 31.7 ou 32.7 Primeira Instrução Codificadas e Segunda Instrução Codificada Não poderão conter "Códigos" conflitantes entre si. Exemplo: 05 Protestar após 05 dias e 07 Não Protestar. Neste caso, será válida apenas a primeira instrução informada, ou seja, protestar após 5 dias;
- **d**) As instruções codificadas remetidas com o mesmo código serão canceladas no processamento.
- e) Quando a Modalidade de Cobrança for igual a 02VIN (Cobrança Vinculada) será assumido como default o prazo de protesto de 3 (três) dias úteis após o vencimento, exceto quando informado pelo cliente outro prazo de protesto ou a Instrução Codificada" "Não Protestar"

09

JUROS DE MORA POR DIA DE ATRASO

- a) O Valor informado neste campo prevalecerá sobre eventual "taxa de juros" cadastrada como "default" para o Beneficiário no Sistema de Cobrança do Banco.
- b) Se não informado nenhum valor, os juros serão atribuídos de acordo com a "taxa de juros" cadastrada como "default" no cadastro do Beneficiário no Sistema do Banco. Na ausência de informação de juros no cadastro do Beneficiário e no boleto, não será efetuado recebimento de juros por atraso.

10 COMANDO 16 – Posição 109 a 110 - Alterar Juros de Mora

c) Preencher as posições 174 a 192, conforme indicado na Nota 11

Observações:

A informação do Juros de Mora por Dia de Atraso não é utilizada quando o título estiver sendo registrado na Modalidade Desconto ou Vendor.

DATA LIMITE PARA CONCESSÃO DE DESCONTO/DATA DE OPERAÇÃO DO BBVENDOR/ALTERAÇÃO DE JUROS DE MORA.

a) Para Concessão de Desconto sobre o valor do Título:

Posição Conteúdo

174 a 179 Data Limite para Concessão de Desconto

Informar a data limite a ser observada pelo cliente para o pagamento do título com Desconto no formato "DDMMAA".

Informar "777777", quando o valor do desconto for concedido por dia de antecipação.

Preencher com zeros quando o Código/Comando for igual a "32" ou não for concedido nenhum desconto.

Obs: A data limite não poderá ser superior a data de vencimento do título.

180 a 192 Valor do Desconto

Informar o valor do desconto, com duas casas decimais.

Se o desconto for concedido por dia de antecipação, deve ser informado o valor diário de desconto.

Preencher com zeros quando o Comando for igual a "32" ou não for concedido nenhum desconto.

b) Quando o campo "Comando" (22.7) for igual "01" e a "Modalidade de Cobrança" for igual '08VDR' (Cobrança Financiada Vendor):

Posição Conteúdo

174 a 179 Data da Operação de Vendor

Informar a data da operação de Vendor com o Banco, no formato "DDMMAA"

180 a 184 Taxa de Juros do Vendedor

Informar a taxa de juros do vendedor com dois inteiros e três decimais

185 a 189 Taxa de Juros do Comprador

Informar a taxa de juros do comprador com dois inteiros e três decimais

190 a 190 Indicativo de IOF Financiado

"1" = IOF Financiado

"0" = IOF Não Financiado

191 a 192 Informar zeros

11

DATA LIMITE PARA CONCESSÃO DE DESCONTO/DATA DE OPERAÇÃO DO BBVENDOR/ALTERAÇÃO DE JUROS DE MORA (Continuação)

c) Quando o campo "Comando" (22.7) for igual "35" – Cobrar Multa – ou "36" - Dispensar Multa:

Posição Conteúdo 174 a 174 Código da Multa

"1" = Valor
"2" = Percentual
"9" = Dispensar Multa

175 a 180 Data de inicio para Cobrança da Multa

Informar a data a ser observada pelo Banco para início da cobrança do valor/percentual de multa, no formato "DDMMAA", quando o campo "Código da Multa" for igual a "1" ou "2"

Preencher com zeros quando o campo "Código Multa" for igual a"9".

181 a 192 Valor/Percentual de Multa

Informar o valor da multa, com duas casas decimais, quando o campo Código da Multa for igual "1";

Informar percentual, com duas casas decimais, quando o campo "Código da Multa" for igual a "2";

Preencher com zeros quando o campo "Código da Multa" for igual a "9".

11

d) Quando o campo "Comando" (22.7) for igual "38" ou "39":

Posição Conteúdo

174 a 176 Prazo Limite para Recebimento de Título Vencido

- Código/Comando de Remessa for igual "38", informar zeros;
- Código/Comando de Remessa for igual "39", informar a quantidade de dias após o vencimento do título a ser observado pelo Banco para recebimento dos boletos de cobrança vencidos. Após o período determinado, o boleto somente poderá ser liquidado junto a própria empresa.

177 a 192 Preencher com Zeros

e) Quando o campo "Comando" (22.7) for igual "16" – Alterar Juros de Mora:

Posição Campo Conteúdo 174 a 174 Cod Juros

> 1 – Valor 2 – Percentual

175 a 180 Zeros Informar zeros.

181 a 192 Vlr-Per-Juros Para Cód. Juros "1", informar valor da multa.

Para Cód Juros "2", informar percentual com dois

inteiros e três decimais

NÚMERO DE DIAS PARA PROTESTO

12

Caso o campo "Comando" (22.7) esteja preenchido com "01'- Registro de títulos – e o campo "Instrução Codificada" (31.7 ou 32.7) tenha sido preenchido com "06" – Protestar após XX dias corridos de vencido – é obrigatório impostar o prazo em dias corridos para protesto de 06 a 29, 35 ou 40 dias.

INDICATIVO DE MENSAGEM OU SACADOR AVALISTA

- **a)** "Brancos": Poderá ser informada nas posições 352 a 391 qualquer mensagem para ser impressa no boleto.
- b) "A": Deverá ser informado nas posições 352 a 391 o nome e CPF/CNPJ do sacador (emitente original do título), de acordo com o contido no item "c"

Observações:

- I) Quando o campo for preenchido com "Brancos", as informações indicadas nas posições 352 a 391 serão impressas no campo "texto de responsabilidade do Beneficiário" na Ficha de Compensação do boleto de cobrança.
- II) Não informar dados conflitantes com as informações dos demais campos, como juros, IOF, desconto, protesto, etc.
- **III**) Os dados informados neste campo como "mensagens" não são impressos na segunda via do boleto de cobrança emitida por meio da Internet, BB Digital PJ ou Agência do Banco.
- c) Quando o campo 14.7 Indicativo de Mensagem ou Sacador/Avalista for preenchido "A", os campos 352 a 391 deverão ser preenchidos da seguinte maneira:

13

Para CNPJ

Posição 352 a 372 - Preencher com o nome do Sacador/Avalista.

Posição 373 - Preencher com "espaço"

Posição 374 a 377 - Preencher com o literal "CNPJ"

Posição 378 a 391 - Preencher com o número do CNPJ do Sacador/Avalista

Para CPF

Posição 352 a 376 - Preencher com o nome do Sacador/Avalista.

Posição 377 - Preencher com "espaço"

Posição 378 a 380 - Preencher com o literal "CPF"

Posição 381 a 391 - Preencher com o número do CPF do Sacador/Avalista

Observações:

Os dados do sacador/avalista serão impressos no campo "BENEFICIÁRIO FINAL" do boleto de cobrança – Recibo do Sacado e Ficha de Compensação. Este dado é impresso quando da emissão de segunda via do boleto na agência, Internet ou BB Digital PJ.

Quanto o beneficiário do boleto for o responsável pela impressão do boleto deverá utilizar a mesma nomenclatura.

IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE TRANSAÇÃO - REGISTRO TIPO 5 – MULTA OPCIONAL NA REMESSA

14

Este registro deve ser utilizado somente quando o campo 22.7 – Comando – for igual a "01" - Registro de Título

Este Registro deve, obrigatoriamente, ser inserido após o Registro Detalhe Obrigatório correspondente ao título

CÓDIGO DE MULTA

15

Código adotado para identificar o critério de pagamento de multa, a ser aplicada pelo atraso do pagamento do Título.

- **'1'** = Valor
- **'2'** = Percentual
- **'9'** = Dispensar Cobrança de Multa.

	DATA DE INICIO DA COBRANÇA DA MULTA
	Data a partir da qual a multa deverá ser cobrada.
16	 a) Informar data de inicio da cobrança da multa, no formado "DDMMAA", quando o campo 03.5 – Código da Multa - for igual a "1" - Percentual ou "2" - Valor. b) Informar "zeros" quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a "9" – Dispensar Cobrança de Multa.
	VALOR / PERCENTUAL DA MULTA
	Valor ou percentual de multa a ser aplicado sobre o valor do Título, por atraso no pagamento.
	a) Informar o valor da multa quando o Código da Multa for igual a 1-Valor
17	 b) Informar percentual da multa, com cinco inteiros e dois decimais, quando o Código da Multa for igual a 2-Percentual
	c) Informar "zeros" quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a "9" – Dispensar Cobrança de Multa.
	ENDEREÇO DE E-MAIL DO PAGADOR
	Dados necessários para o envio de boleto por e-mail.
	Dados necessários para o envio de boleto por e-mail. a) Informe o endereço por e-mail, obrigatoriamente com o caractere "@" (arroba);
	Dados necessários para o envio de boleto por e-mail. a) Informe o endereço por e-mail, obrigatoriamente com o caractere "@" (arroba); b) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo boleto separados por ;
	 a) Informe o endereço por e-mail, obrigatoriamente com o caractere "@" (arroba); b) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo boleto separados por ; (sinal gráfico ponto e vírgula), dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a
	 a) Informe o endereço por e-mail, obrigatoriamente com o caractere "@" (arroba); b) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo boleto separados por ; (sinal gráfico ponto e vírgula), dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a essa finalidade. (campo 3.5).
	 a) Informe o endereço por e-mail, obrigatoriamente com o caractere "@" (arroba); b) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo boleto separados por ; (sinal gráfico ponto e vírgula), dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a essa finalidade. (campo 3.5). c) O envio de boleto por e-mail é valido somente para cobrança com registro, de convênios em
18	 a) Informe o endereço por e-mail, obrigatoriamente com o caractere "@" (arroba); b) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo boleto separados por ; (sinal gráfico ponto e vírgula), dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a essa finalidade. (campo 3.5).
18	 a) Informe o endereço por e-mail, obrigatoriamente com o caractere "@" (arroba); b) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo boleto separados por ; (sinal gráfico ponto e vírgula), dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a essa finalidade. (campo 3.5). c) O envio de boleto por e-mail é valido somente para cobrança com registro, de convênios em que o Banco imprime e expede o boleto. d) Não é permitido o envio de boleto por e-mail nas modalidades desconto ou Vendor;
18	 a) Informe o endereço por e-mail, obrigatoriamente com o caractere "@" (arroba); b) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo boleto separados por ; (sinal gráfico ponto e vírgula), dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a essa finalidade. (campo 3.5). c) O envio de boleto por e-mail é valido somente para cobrança com registro, de convênios em que o Banco imprime e expede o boleto.
18	 a) Informe o endereço por e-mail, obrigatoriamente com o caractere "@" (arroba); b) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo boleto separados por ; (sinal gráfico ponto e vírgula), dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a essa finalidade. (campo 3.5). c) O envio de boleto por e-mail é valido somente para cobrança com registro, de convênios em que o Banco imprime e expede o boleto. d) Não é permitido o envio de boleto por e-mail nas modalidades desconto ou Vendor; Observações:
18	 a) Informe o endereço por e-mail, obrigatoriamente com o caractere "@" (arroba); b) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo boleto separados por ; (sinal gráfico ponto e vírgula), dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a essa finalidade. (campo 3.5). c) O envio de boleto por e-mail é valido somente para cobrança com registro, de convênios em que o Banco imprime e expede o boleto. d) Não é permitido o envio de boleto por e-mail nas modalidades desconto ou Vendor; Observações: a) O boleto será impresso e postado caso o número CPF ou CNPJ esteja inválido e/ou endereço de e-mail não seja válido (não contém o símbolo @). b) O boleto será impresso e postado, caso o e-mail não seja acessado no prazo de três dias a
18	 a) Informe o endereço por e-mail, obrigatoriamente com o caractere "@" (arroba); b) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo boleto separados por ; (sinal gráfico ponto e vírgula), dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a essa finalidade. (campo 3.5). c) O envio de boleto por e-mail é valido somente para cobrança com registro, de convênios em que o Banco imprime e expede o boleto. d) Não é permitido o envio de boleto por e-mail nas modalidades desconto ou Vendor; Observações: a) O boleto será impresso e postado caso o número CPF ou CNPJ esteja inválido e/ou endereço de e-mail não seja válido (não contém o símbolo @). b) O boleto será impresso e postado, caso o e-mail não seja acessado no prazo de três dias a partir do registro do título. No boleto de cobrança impresso e postado constará informação
18	 a) Informe o endereço por e-mail, obrigatoriamente com o caractere "@" (arroba); b) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo boleto separados por ; (sinal gráfico ponto e vírgula), dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a essa finalidade. (campo 3.5). c) O envio de boleto por e-mail é valido somente para cobrança com registro, de convênios em que o Banco imprime e expede o boleto. d) Não é permitido o envio de boleto por e-mail nas modalidades desconto ou Vendor; Observações: a) O boleto será impresso e postado caso o número CPF ou CNPJ esteja inválido e/ou endereço de e-mail não seja válido (não contém o símbolo @). b) O boleto será impresso e postado, caso o e-mail não seja acessado no prazo de três dias a partir do registro do título. No boleto de cobrança impresso e postado constará informação de que o título foi disponibilizado por e-mail. Após este prazo, caso o boleto seja acessado,
18	 a) Informe o endereço por e-mail, obrigatoriamente com o caractere "@" (arroba); b) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo boleto separados por ; (sinal gráfico ponto e vírgula), dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a essa finalidade. (campo 3.5). c) O envio de boleto por e-mail é valido somente para cobrança com registro, de convênios em que o Banco imprime e expede o boleto. d) Não é permitido o envio de boleto por e-mail nas modalidades desconto ou Vendor; Observações: a) O boleto será impresso e postado caso o número CPF ou CNPJ esteja inválido e/ou endereço de e-mail não seja válido (não contém o símbolo @). b) O boleto será impresso e postado, caso o e-mail não seja acessado no prazo de três dias a partir do registro do título. No boleto de cobrança impresso e postado constará informação

VALOR DO TÍTULO

Na Carteira 12, preencher com o valor em R\$, na data da emissão do título.

19

20

Na carteira 17 modalidade simples:

- 1. Espécie 31 cartão de crédito Aceita qualquer valor
- 2. Espécie 32 proposta Aceita qualquer valor e pode ser R\$ 0,00
- 3. Para registro em moedas diferentes da corrente informar a quantidade com 5 casas decimais.

COMANDO

- 01 Registro de títulos
- 02 Solicitação de baixa
- 03 Pedido de débito em conta
- 04 Concessão de abatimento
- 05 Cancelamento de abatimento
- **06** Alteração de vencimento de título
- 07 Alteração do número de controle do participante
- 08 Alteração do número do titulo dado pelo Beneficiário
- 09 Instrução para protestar (Nota 09)
- 10 Instrução para sustar protesto
- 11 Instrução para dispensar juros
- 12 Alteração de nome e endereço do Pagador
- 16 Alterar Juros de Mora (Vide Observações)
- 31 Conceder desconto
- 32 Não conceder desconto
- 33 Retificar dados da concessão de desconto
- 34 Alterar data para concessão de desconto
- 35 Cobrar multa (Nota 11)
- 36 Dispensar multa (Nota 11)
- **37** Dispensar indexador
- **38** Dispensar prazo limite de recebimento (Nota 11)
- **39** Alterar prazo limite de recebimento (Nota 11)
- 40 Alterar modalidade (Vide Observações)
- **47** Alteração de Valor Nominal do Boleto
- 85 Inclusão de Negativação Sem Protesto (campo "Seu número" diferencia a negativação para o mesmo pagador) (Nota 09)
- 86 Exclusão de Negativação Sem Protesto (Nota 09)

Observações:

40 -ALTERAR MODALIDADE DE COBRANÇA

- a) válida para as Carteiras 11 e 17, para alterar o título da Cobrança Simples para Cobrança Descontada ou Vinculada ou da Cobrança Descontada ou Vinculada para Cobrança Simples;
- b) a modalidade de Cobrança para a qual se destina a alteração deve ser informada no campo "Tipo de Cobrança" posição 102 a 106.
- c) a efetivação dessa instrução, após o seu processamento pelo Sistema do Banco, depende de liberação da agência de relacionamento com a empresa Beneficiário.

16 - ALTERAR JUROS DE MORA:

a) preencher as posições 174 a 192, conforme indicado na Nota 11.

NOTAS (Continuação)

	~
	DATA DA GRAVAÇÃO
21	Data correspondente à geração do arquivo-remessa
	Observação:
	Arquivos contendo datas de gravação futuras serão rejeitados
	TIPO DE INSCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO
22	01 - CPF
	02 - CNPJ
	CODIGO DE CONTROLE DA EMPRESA
23	Pode conter qualquer informação de interesse da Empresa. Será mantido na base de dados do sistema do Banco sem qualquer tipo de tratamento. A informação contida neste campo sempre retornará com o respectivo título no arquivo-retorno.
	TIPO DE COBRANÇA
	a) Carteiras 11 ou 17:
	 - 04DSC: Solicitação de registro na Modalidade Descontada - 08VDR: Solicitação de registro na Modalidade BBVendor
	 02VIN: solicitação de registro na Modalidade Vinculada
24	- BRANCOS: Registro na Modalidade Simples
	a) Carteiras 17:
	- 03SEG: Solicitação de registro na Modalidade Prêmio de Seguro
	b) Carteiras 12, 31, 51: - Brancos
	CARTEIRA DE COBRANÇA
	11 - Cobrança Simples - p/ modalidade Descontada, Vinculada e Vendor somente se informado o
25	cód correspondente conforme nota '24' 17 - Cobrança Simples - p/ modalidade Descontada, Vinculada, Vendor e Prêmio de Seguro somente
	se informado o cód.correspondente conforme nota '24'
	31 - Cobrança Caucionada/Vinculada51 - Cobrança Descontada
	PREFIXO DA AGÊNCIA COBRADORA
26	O Sistema indicará a Agência Cobradora de acordo com o CEP do Endereço do Pagador
	ACEITE DO TÍTULO
27	N - Sem aceite
	A - Com aceite - Indica o reconhecimento formal (assinatura no documento) do Pagador no título.
20	DATA DE EMISSÃO
28	A data não pode ser superior à data de vencimento do título (campo 23.7)
L	1



	VALOR DO DESCONTO
29	 a) Para Concessão de Desconto sobre o valor do Título: Informe o valor do desconto incidente sobre o valor do título (Nota 11).
	b) Operação de BBVendor: <i>Nota 11</i>
	VALOR DO IOF/TIPO DE MOEDA
	a) Moeda
	Posição 85 a 86: Informe o Tipo de Unidade de Moeda:
20	02 - Dolar
30	14 - Euro
	b) Para modalidade 03SEG (Prêmio de Seguro):
	Posição 193 a 205: Informe 0,01 a 100,00 sem virgulas para o percentual de IOF a ser recolhido
	VALOR DO ABATIMENTO
31	 a) Pode ser informado o valor do abatimento quando do registro de títulos nas carteiras 11, 17 e 31 b) A Concessão de abatimento altera o valor nominal do título no Sistema do Banco: <i>Exemplo:</i>
31	Valor do Título: R\$ 100,00
	Valor do Abatimento: R\$ 35,00 O valor do título no Sistema do Banco será registrado como R\$ 75,00.
32	TIPO DE INSCRIÇÃO DO PAGADOR: 00 - ISENTO 01 - CPF 02 - CNPJ
02	Observações: Quando for utilizada a Modalidade de Cobrança Vinculada, Desconto ou Vendor é obrigatória a informação do CNPJ ou CPF do Pagador.
	NÚMERO DO CNPJ OU CPF DO PAGADOR Nas Modalidades de Cobrança Descontada e Financiada Vendor é obrigatória a informação correta do CPF ou CNPJ do Pagador. O registro de títulos contendo essas informações inconsistentes serão automaticamente rejeitados.
33	Título encaminhado para registro na Modalidade de Cobrança Vinculada, contendo CPF ou CNPJ inválido ou, ainda, a indicação de "Isento", será registrado normalmente, todavia, não irá compor garantia.
	Na modalidade de Cobrança Simples este campo poderá ser preenchido com qualquer Número quando utilizado o "TIPO DE INSCRIÇÃO DO PAGADOR" : ISENTO.
	NÚMERO DE DIAS PARA PROTESTO OU NEGATIVAÇÃO:
	Caso o campo "Comando" tenha sido preenchido com "01-Registro de títulos" e o campo "instrução codificada" tenha sido preenchido com "06", informar o número de dias corridos para protesto: de 06 a 29, 35 ou 40 dias
34	Caso o campo "Comando" tenha sido preenchido com "01-Registro de títulos" e o campo "instrução codificada" tenha sido preenchido com "88", informar o número de dias corridos para negativação: de 01 a 99 dias
	Caso o campo "Comando" tenha sido preenchido com "85- Inclusão de Negativação Sem Protesto" e o campo "instrução codificada" tenha sido preenchido com "88", informar o número de dias corridos para negativação: de 01 a 99 dias
	Caso o campo "Comando" tenha sido preenchido com "86- Exclusão de Negativação Sem Protesto" e o campo "instrução codificada" tenha sido preenchido com "88", informar o número de dias corridos para negativação: 0



NOTAS (Continuação)

35	SEQÜENCIAL DE REGISTRO:			
	Incrementar um número a cada novo registro detalhe.			
	IDENTIFIÇÃO DO TÍTULO DO BENEFICIÁRIO			
36	A informação constante deste campo prevalecerá sobre a existente no campo "SEU NÚMERO" - 22.7 – Posição 111 a 120 - do Registro Detalhe Tipo 7.			
	QUANTIDADE DE DIAS PARA RECEBIMENTO APÓS VENCIMENTO:			
	Prazo permitido para recebimento do boleto após o vencimento. Após este prazo, o boleto será baixado.			
37	Este registro deve ser utilizado somente quando o campo 21.2 - Comando - for igual a "01" - Registro de Título			
	Este Registro deve, obrigatoriamente, ser inserido após o Registro Detalhe Obrigatório correspondente ao título			
	Observações Espécie do boleto 32 – Boleto de proposta não aceita receber após o vencimento.			
	INDICADOR DE RECEBIMENTO PARCIAL			
	N – Não aceita recebimento parcial do boleto			
	S – Aceita recebimento parcial do boleto			
	Branco – Conforme cadastrado no sistema do Banco			
38	Permite que o boleto seja recebido mais de uma vez, em diversos valores, até que seja alcançado o valor do documento e efetivada a liquidação. Boletos vencidos não aceitam pagamento parcial.			
	A cada pagamento parcial efetuado é gerado um evento de tarifa de liquidação.			
	O boleto é mantido "em ser" enquanto a soma dos pagamentos realizados for inferior ao valor do documento. O valor do boleto é atualizado a cada recebimento e é igual à diferença entre o valor original e a soma dos pagamentos realizados.			
	O boleto é liquidado quando a soma dos pagamentos realizados for igual ou superior ao valor do documento.			



	1		
	2° E 3° DESC	ONTOS	
	informado "77	o quando preenchido os campos 174 a 192 com informação de desconto. Quando 7777" nos campos 174 a 179, não serão aceitos 2º e 3º descontos.	
	Posição 004 a 009	Conteúdo Data Limite para Concessão do 2º Desconto	
	004 4 009	A data limite para concessao do 2 Desconto A data limite não poderá ser superior a data de vencimento do título e superior a data do desconto anterior.	
	010 a 026	Valor do 2º Desconto	
20		Informar o valor do desconto, com duas casas decimais, menor que o desconto anterior	
39		Preencher com zeros quando o Comando for igual a "32" ou não for concedido nenhum desconto.	
	027 a 032	Data Limite para Concessão do 3º Desconto	
		A data limite não poderá ser superior a data de vencimento do título e superior a data do desconto anterior.	
	033 a 026	Valor do 3º Desconto Informar o valor do desconto, com duas casas decimais, menor que o desconto	
		anterior	
		Preencher com zeros quando o Comando for igual a "32" ou não for concedido nenhum desconto.	
	ESPECIFICA	ÇÃO DO AGENTE NEGATIVADOR:	
		ASA	
	2-) Caso o	campo "Comando" tenha sido preenchido com "85- Inclusão de Negativação Sem	
4.0	Protesto" e o campo "instrução codificada" tenha sido preenchido com "88", ", informar o código do Agente Negativador:		
40	10 – SER 11 - QUO		
	3-) Caso o campo "Comando" tenha sido preenchido com "86- Exclusão de Negativação Sem Protesto" e o campo "instrução codificada" tenha sido preenchido com "88", ", informar o código do Agente Negativador:		
	10 – SER 11 - QUO		

Alterações em Relação à Versão Anterior

Dados	ALTERAÇÕES
NOTA 07	Inclusão do domínio 33 para utilização da espécie Boleto de aporte
NOTA	Inclusão do domínio 47 para utilização do comando Alteração de Valor Nominal que passará a ser tratado pelo BB.